CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 07 / 02 / 02

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 10 / 08 / 1960

PROJETO DE LEI Nº 132/1960

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 700.000,00 na forma que indica e dá outras providências. Prefeito Municipal - Mensagem nº 38/

VEREADOR:

LEI Nº 1593 DE 15 / 09 / 1960 - Sancionada

DIOM Nº 2006 DE 19 / 09 / 1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº/593/60, DE/15 DE SETEMBRO DE 1960

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 700.000,00 // (Setecentos mil cruzeiros) na forma que indica / e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar/ da importância de Cr$ 700.000,00(Setecentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
800 - Gabinete do Secretario
8.89.2 -Material Permanente
Passa de Cr$ 250.000,00
Para Cr$ 950.000,00

Aumenta de Cr$ 700.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata / o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, de conformidade com o inciso III do art. 55 do Código de Contabilidade do Município, a seguinte dotação orçamentaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
700 - Gabinete do Secretario
8.89.4 - Despesas Diversas

1 - Para obras, serviços em / ge ral mediante concorrencia publica ou administrativamente

Passa de Cr$ 28.821.974,70
Para Cr$ 28.121.974,70

Diminui de Cr$ 700.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, /5 DE SETEMBRO DE 1960.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fortaleza

A Comissão de Finanças
Aguarde-se o Pgto
Em 11/8/60

Mensagem nº 38/60.

Fortaleza, 9 de agosto de 1.960

Senhor Presidente

Anexo, afim de ser submetido à apreciação do Legislativo Municipal, tenho a honra de remeter a Vossa Exelencia um/ projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar da importan-/ cia de Crs. 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

A autorização ora solicitada se destina à cobertura de despêsas para aquisição de material da Secretaria Municipal de Urbanismo, cuja dotação, insuficiente para realização destas despesas, reclama suplementação, o que se faz, para que nao sofra solução de continuidade a boa marcha dos serviços.

A anulação proposta no art.2º do projeto apenso, é de dotação orçamentaria cujo saldo comporta, plenamente, a dedução exigida.

Diante do exposto e na certeza da aprovação do / projeto apenso, valho-me do ensejo, para renovar a Vossa Exelencia e aos demais membros dessa Casa Legislativa, protestos de minha real estima e mui respeitosa consideração.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 53
Data / 2-8-60

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Vereador Aluisio Arruda para relatar. Em 18/8/60

Ao Excelentíssimo Senhor
José Aluisio Correia
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A

Prefeitura Municipal de Fortaleza

GABINÊTE DO PREFEITO

Fortaleza,

PROJETO DE LEI nº 132 DE AGOSTO DE 1.960.

Aprovado em 1a. discussão
Em 19
(Presidente)

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suple-/ mentar da importancia de Crs. 700.000,00 - na forma que indica e da outras providencias:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA e eu sanciono a seguinte // Lei:-

Aprovado em 2a. discussão
Em 19
(Presidente)

Aprovado em Redação Final
Em 19
(Presidente)

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, / adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar da importancia/ de Crs. 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), para reforço da se-// guinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
8 - Gabinete do Secretario
8.8.2 - Material Permanente

Passa de Crs. 250.000,00
Para " 950.000,00

Aumenta de Crs. 700.000,00

Artº 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, de conformidade com o inciso III/ do artº. 55 do Codigo de Contabilidade do Municipio, a seguinte dotação orçamentaria:

SECRATARIA MUNICIPAL DE OBRAS
700 - Gabinete do Secretario
8.89.4 - Despesas Diversas
1 - Para obras, serviços em geral, mediante concorrencia publica ou administrativamente

Passa de Crs. 28.821.974,70
Para " 28.121.974,70

Diminui de Crs. 700.000,00

Artº 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em de agosto de 1.960

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 1960
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 50/60 ao projeto de lei nº132/60

O sr. Prefeito Municipal encaminhou a esta Câmara o projeto de lei nº 132/60, acompanhado da Mensagem Nº 38/60, no qual solicita uma dotação suplementar de Cr$ 700.000,00 á Secretaria de Urbanismo para aquisição de material permanente.

Trata-se de uma operação legal, no tempo permitido e, naturalmente, para solucionar uma necessidade indispensável á bôa marcha dos serviços daquela Secretaria que vem de se instalar.

Na mesma proposição é dada a fonte donde ha de promanar a verba / de que se precisa sem alterar o orçamento.

Somos, portanto, de parecer que se aprove, tal qual se acha redigido, o presente projeto de lei.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fprtaleza, 24 de agôsto de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovada.
Em 9.9.960

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dá a seguinte redação ao Projeto de lei nº 132/60.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr$ ..... 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) na forma que indica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicioanal ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), para refôrço - da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
800 - Gabinete do Secretário
8.89.2 - Material Permanente

Passa de	Cr$	250.000,00
Para	Cr$	950.000,00
Aumenta de	Cr$	700.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, de conformidade com o inciso III do art. 55 do Código de Contabilidade do Municipio, a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
700 - Gabinete do Secretário
8.89.4 - Despesas Diversas
1 - Para obras, serviços em geral, mediante concorrencia pública ou administrativamente

Passa de	Cr$	28.821.974,70
Para	Cr$	28.121.974,70
Diminui de	Cr$	700.000,00

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de setembro de 1960.

Presidente

Relator

Of. nº 897/60

Fortaleza, 12 de setembro de 1960.

Senhor Prefeito:

Tendo em vista o artº. 74, § 1º combinado com o artº 84 - item II da Lei 227, de 14 de junho de 1948 (Lei Orgânica dos Municipios) passp às mãos de V. Excelencia a lei nº 132/60 aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a - V. Excelencia nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Aluisio Correia.
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Néto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA